PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Presidente Kennedy -TO de 21 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre a Extinção do Hospital e Maternidade do Tocantins do Município de Presidente Kennedy -TO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Tocantins, **aprova** e eu **PREFEITO**, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinto o Hospital e Maternidade Tocantins do município de Presidente Kennedy -TO.

Paragrafo Único – Eventuais saldos do Hospital e Maternidade Tocantins citado acima, ora extinto, bem como os eventuais recursos financeiros apurados na data de sua extinção, serão transferidos integralmente para o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy – TO, através de transferência financeira (Lançamento Contábil).

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Presidente Kennedy – TO junto a Receita Federal do Brasil requerer o cancelamento do CNPJ nº. 37.243.300/0001-01, ligado ao Hospital e Maternidade Tocantins.

Art. 3º - Em decorrência da extinção do Hospital e Maternidade Tocantins de que trata o art. 1º desta Lei, os saldos do Imobilizado (Bens Moveis e Imóveis) serão inseridos em contas especificas do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy – TO.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – Tocantins, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 021/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

João Batista Alves Cavalcante, prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara Municipal de Presidente Kennedy – TO, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que ***Dispõe sobre a Extinção do Hospital e Maternidade Tocantins do Município de Presidente Kennedy –TO.***

O presente projeto de lei tem o objetivo EXTINGUIR a unidade gestora citada acima, tendo em vista que o nosso Município hoje conta com a Unidade Básica de Saúde Rosires Coelho da Costa que deu lugar ao antigo Hospital de Maternidade Tocantins.

O Hospital e Maternidade Tocantins possui um CNPJ de nº. 37.243.300/0001-01, que vem gerando despesas (IMPOSTOS E TAXAS) para o Município. Em sendo assim, a Receita Federal do Brasil solicita a criação de uma lei de extinção do antigo Hospital e Maternidade Tocantins, para que possa realizar o cancelamento do citado CNPJ.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reserve de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço e respeito.

Presidente Kennedy – TO, 21 de outubro de 2021.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal